

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS .....

### DECRETO

DECRETO.....



## ATO DE FÉRIAS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

### ATO DE FÉRIAS Nº 406

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 06/02/2023 a 07/03/2023, ao (a) Servidor (a), **JOAO CARLOS ALMEIDA PIMENTEL** matrícula nº 35140 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 27/12/2021 a 26/12/2022.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 407**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 06/02/2023 a 07/03/2023, ao (a) Servidor (a), **JAMILE RIBEIRO SILVA** matrícula nº 3347 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 29/12/2021 a 28/12/2022.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 408**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 06/02/2023 a 07/03/2023, ao (a) Servidor (a), **RAVEL CRUZ SANTOS** matrícula nº 35141 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 27/12/2021 a 26/12/2022.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 409**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 06/02/2023 a 07/03/2023, ao (a) Servidor (a), **JOSEFA ELIANE DA SILVA** matrícula nº 35142 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 27/12/2021 a 26/12/2022.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 410**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 06/02/2023 a 07/03/2023, ao (a) Servidor (a), **IEDA FERREIRA REIS** matrícula nº 35147 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 27/12/2021 a 26/12/2022.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2023.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO Nº 028/2023**

*"Institui a Comissão de Seleção de Parcerias, nos Termos da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para acompanhamento dos procedimentos de Chamamentos Públicos para realização de Termos de Colaboração, Fomento e de Acordos de Cooperação do Município de Cipó, Estado da Bahia."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014,

**CONSIDERANDO** o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Lei Municipal nº 283/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

**CONSIDERANDO** que o atendimento à política pública de assistência social em suas variadas formas, tem importância em todo o âmbito municipal, sendo a execução deste serviço fundamental para o desenvolvimento e aprendizagem desses segmentos da sociedade:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Seleção de Parcerias, com a finalidade de processar e julgar chamamentos públicos para firmar as parcerias com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, termo de fomento e acordo cooperação, em cumprimento com as obrigações da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, no âmbito do Município de Cipó, Estado da Bahia.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria, tendo os mesmos requisitos para a participação das Organizações da Sociedade Civil nos Termos de Colaboração, de Fomento e de Acordo de Cooperação e, quando for o caso, ao valor de referência constante, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante;

II - A divulgação da Seleção deverá ser acompanhada de um relatório que apresente:

- a) O conteúdo da proposta está de acordo com a modalidade de parceria a ser adotada;
- b) A execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e
- c) O cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**Parágrafo único:** Superada a análise das propostas e julgamento de eventuais recursos, o Município de Cipó, Estado da Bahia, deverá homologar e divulgar o resultado da classificação das OSC's no processo de seleção na plataforma eletrônica e em na página oficial na internet do município.

**Art. 3º** – Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção” para processar e julgar as propostas referentes aos Chamamentos Públicos deste Município, conforme abaixo:

- 1- EVERSON COSTA SOUZA - Presidente**  
CPF: 024.785.755-66  
RG: 0942466888 – SSP-BA  
Matrícula: 38319
- 2- CARLOS ALBERTO DA SILVA – Membro Suplente**  
CPF: 340.630.135-53  
RG: 0222553383 – SSP-BA  
Matrícula: 38326
- 3- ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS – Membro Titular**  
CPF: 000.555.775-55  
RG: 1533727708 – SSP - BA  
Matrícula: 3336

**Art. 4º** – As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 5º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 12 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**